



## **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO 01/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de nove Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras \*(UFSC, UFGRS, UFPR, UFBA, UFES, UVV, UFRN, UnB e UNIFAL-MG) em que cada partícipe matrícula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos colaborativos e potencializa a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2023. O processo ocorrerá de forma remota, conforme o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir:

#### **I - Das Vagas**

Art. 1º- O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos em cada IES, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º- As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os orientadores do Programa conforme tabela apresentada no ANEXO 1, segundo as linhas de pesquisa dos orientadores e sua disponibilidade.

#### **II - Da Inscrição**

Art. 2º- O Processo de Seleção para ingresso no Doutorado em Assistência Farmacêutica no ano de 2023 será regido pelo disposto no presente Edital e a inscrição será realizada conforme o cronograma apresentado no Quadro 2, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição.

§ 1º- O formulário de inscrição será disponibilizado para acesso e preenchimento no endereço <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/selecao-e-matricula/etapas-de-selecao/etapas>

§ 2º- Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação, ou por meio diferente do próprio formulário de inscrição.

\* UFGRS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFPR = Universidade Federal do Paraná, UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina, UFBA = Universidade Federal da Bahia, UFES = Universidade Federal do Espírito Santo, UVV = Universidade Vila Velha; UFRN = Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB = Universidade de Brasília e UNIFAL-MG= Universidade Federal de Alfenas

§ 3º- Serão aceitas inscrições de candidatos que:

- (a) Concluíram Curso de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim;
- (b) Já realizaram a defesa de dissertação mas ainda não estão em posse do diploma;
- (c) Com previsão de defesa de mestrado no semestre em que ocorrerá esta seleção

Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da Dissertação.

§ 4º- Além do preenchimento completo dos dados, o candidato deverá enviar, por meio do formulário, a documentação comprobatória exigida. As instruções específicas sobre como preencher e anexar os documentos estarão no próprio formulário, e deverão ser rigorosamente seguidas, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 5º- O candidato deverá escolher apenas uma das IES entre as instituições que compõe a rede do PPGASFAR e que neste edital ofertam vaga(s) de doutorado.

§ 6º - Os **documentos exigidos** para a inscrição, a serem anexados ao formulário indicado no parágrafo primeiro deste artigo, devem ser arquivos digitalizados ou salvos no formato indicado no quadro abaixo, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), de forma que todas as informações estejam legíveis. Cada arquivo deve conter apenas 1 (um) documento (exceto o item “g” do quadro abaixo). O Quadro 1 descreve os documentos a serem anexados, suas respectivas especificações e o nome com o qual cada arquivo deve ser identificado antes de ser anexado.

Quadro 1. Relação e especificação dos documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de doutorado 2023.

<b>Documento</b>	<b>Especificação</b>	<b>Nome do arquivo</b>
a) Comprovante de Conclusão do Mestrado	Diploma de Mestre ou declaração oficial correspondente (conforme Art. 2º)	<i>Nome do candidato</i> – <b>Comprovante Mestrado.pdf</b>
b) Comprovante de artigo	Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial	<i>Nome do candidato</i> – <b>Comprovante Artigo.pdf</b>
c) Histórico escolar do Mestrado Concluído		<i>Nome do candidato</i> – <b>Histórico Mestrado.pdf</b>
d) Histórico escolar do Curso de Graduação		<i>Nome do candidato</i> – <b>Histórico Graduação.pdf</b>
e) Documento de identificação	Carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro)	<i>Nome do candidato</i> - <b>Carteira de Identidade</b> ou <b>CNH.pdf</b>
	Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país).	<i>Nome do candidato</i> – <b>Passaporte.pdf</b>

\* UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFPR = Universidade Federal do Paraná, UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina, UFBA = Universidade Federal da Bahia, UFES = Universidade Federal do Espírito Santo, UVV = Universidade Vila Velha; UFRN = Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB = Universidade de Brasília e UNIFAL-MG= Universidade Federal de Alfenas

	Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no <u>país</u> ).	<i>Nome do candidato - RN.pdf</i>
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Para candidato brasileiro.	<i>Nome do candidato - CPF.pdf</i>
g) Planilha de análise de currículo	Planilha ( <a href="https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/editais-e-selecao1/selecao-de-doutorado-2/">https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/editais-e-selecao1/selecao-de-doutorado-2/</a> ) com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente.	<i>Nome do candidato – planilha.pdf</i>
h) Proficiência Língua Portuguesa	Para candidatos estrangeiros, comprovar ao longo do primeiro ano do curso proficiência em língua portuguesa, por meio da apresentação da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), ou segundo legislação específica.	<i>Nome do candidato - Proficiência Língua Portuguesa.pdf</i>
i) Pré-projeto de Pesquisa	Pré-projeto de Tese com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um abstract (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação de orientadores da IES. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato e deverá ser identificado, <b>somente</b> , pelo número do CPF ou do passaporte no caso de candidatos estrangeiros.	<i>CPF ou Passaporte do candidato – Projeto de Pesquisa.pdf</i>
j) Comprovante Obrigações Militares	Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro.	<i>Nome do candidato - Comprovante Obrigações Militares.pdf</i>
k) Comprovante de Quitação Eleitoral		<i>Nome do candidato – Comprovante Obrigações Eleitorais.pdf</i>
l) Fotografia pessoal recente	Em arquivo JPEG com rosto no formato 3X4.	<i>Nome do candidato - Fotografia.jpeg</i>
m) Imigração e Suporte Financeiro	Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	<i>Nome do candidato - Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro.pdf</i>
n) Anexo 3	Para candidatos dos polos <u>UFBA</u> e <u>UFRGS</u> , formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência (Anexo 3).	<i>Nome do candidato – Anexo 3.pdf</i>

§ 7º - Os comprovantes da planilha de avaliação do currículo deverão estar numerados e digitalizados em arquivo único, que reúne a planilha preenchida e os respectivos comprovantes, em formato PDF (item “g” do quadro acima – Quadro 1). Comprovantes de baixa qualidade de digitalização ou que não permitam a identificação dos elementos de comprovação para os quais se destinam não serão considerados. Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

§ 8º - Os candidatos para a Universidade Federal do Paraná (UFPR) deverão enviar a documentação completa conforme descrito neste artigo, e devem também fazer sua inscrição no processo seletivo na página <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visita>

\* UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFPR = Universidade Federal do Paraná, UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina, UFBA = Universidade Federal da Bahia, UFES = Universidade Federal do Espírito Santo, UVV = Universidade Vila Velha; UFRN = Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB = Universidade de Brasília e UNIFAL-MG= Universidade Federal de Alfenas

[nte/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos](#). Os candidatos para a Universidade Federal de Santa Catarina (UfSC) devem enviar documentação completa conforme descrito neste artigo, e devem também fazer a inscrição na página <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

§ 9º - A inscrição do candidato será considerada efetivada, somente quando todas as etapas deste Edital referentes à inscrição tiverem sido realizadas, incluindo o recebimento completo e correto de todos os documentos exigidos, via o formulário indicado no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º- As inscrições serão posteriormente homologadas pela Comissão Coordenadora de cada IES pertencente ao PPGASFAR, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/> conforme cronograma do edital.

### III - Da Seleção

Art. 4º- O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:

§ 1º- **Análise de currículo, defesa oral da produção científica e apresentação do pré projeto de pesquisa.** A defesa oral e a apresentação do pré-projeto serão realizadas por vídeoconferência por parte do candidato durante no máximo 20 minutos (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão gravadas. O local, data e horários serão divulgados na página do PPGASFAR <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>

§ 2º - A **análise de currículo** levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, seguindo a pontuação descrita na planilha disponível em [ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br](https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/)

§ 3º - Os critérios para **defesa oral** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado nos termos de coerência, objetivos, justificativas, metodologias, viabilidades e resultados esperados, bem como, sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a graduação e mestrado, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º - A **apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 48 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivos, métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma e referências bibliográficas. Todos esses itens serão avaliados. O projeto deverá ser enviado no momento da inscrição.

§ 5º - Não é obrigatório que os polos preencham as vagas indicadas no ANEXO 1.

§ 6º- A Comissão de Seleção homologará as inscrições para este Edital e sua composição será publicada na página do PPGASFAR <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>

§ 7º- Todas as defesas orais (entrevistas) e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de dois professores com título de doutor, sendo no mínimo um deles credenciado no PPGASFAR. Estas etapas serão gravadas.

#### IV - Da Composição Final Da Nota

Art. 5º - O candidato receberá notas de zero a dez em cada uma das etapas.

§ 1º- Serão aprovados somente os(as) candidatos (as) que obtiverem desempenho igual ou superior a **70% em cada uma das etapas**.

§ 2º- Se dois ou mais candidatos(as) alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º- Para fins de ingresso no PPGASFAR, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do processo seletivo.

§ 4º- Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas, exceto pela abertura de novo Edital.

§ 5º- Havendo desistência de algum candidato selecionado, fica a critério dos orientadores o preenchimento da vaga remanescente.

§ 6º- As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: Peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Análise de currículo} \times 3) + (\text{Defesa Oral} \times 4) + (\text{pré-projeto} \times 3)}{10}$$

10

#### V - Dos Resultados

Art. 6º - As notas e o resultado serão divulgados pelo CPF dos candidatos na página do Programa <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>.

Art. 7º - Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico da secretaria do PPGASFAR no polo de inscrição do candidato,

\* UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFPR = Universidade Federal do Paraná, UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina, UFBA = Universidade Federal da Bahia, UFES = Universidade Federal do Espírito Santo, UVV = Universidade Vila Velha; UFRN = Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB = Universidade de Brasília e UNIFAL-MG= Universidade Federal de Alfenas

constando de documento em formato word ou pdf (Anexo 4), justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme datas definidas no cronograma do edital.

Art. 8º - O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR conforme cronograma do edital (QUADRO 2).

§ 1º- Para a concessão de bolsas de estudos provenientes das agências de fomentos, que estiverem disponíveis, será utilizada a planilha de análise de currículo (<https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/editais-e-selecao1/selecao-de-doutorado-2/> ) e sua devida pontuação, considerando os candidatos aprovados que cumprirem os critérios de concessão de bolsas.

§ 2º- A aprovação no processo seletivo de Doutorado não garante a bolsa de estudos, uma vez que a mesma depende da sua disponibilidade pelas agências de fomento.

§ 3º- O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o doutorado sem bolsa de estudo.

## VI - Do Ingresso

Art. 9º- Para a admissão no Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 10º - Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico de cada IES, de acordo com aquela em que fez inscrição.

## VII - Das Disposições Gerais

Art. 11º - Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente até a publicação dos resultados do próximo Processo Seletivo, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 12º – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Programa de Pós-Graduação.

**Quadro 2 - Cronograma do processo de seleção em todas as Universidades associadas ao PPGASFAR**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Divulgação do Edital	07 de junho/2023
Divulgação da Comissão de Seleção do Edital	16 de junho/2023
Início das inscrições para seleção	16 de junho/2023
Término das inscrições para seleção	30 de junho/2023 até às 12:00h (horário de Brasília/DF)
Divulgação das inscrições homologadas	03 de julho /2023
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	05 de julho/2023
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	07 de julho/2023
Divulgação do local, dia e horário de cada avaliação por Universidade	07 de julho/2023
Defesa oral com apresentaçãodo do pré-projeto	10 a 21 de julho/2023
Publicação das notas parciais	24 de julho/2023
Apresentação de recurso	26 de julho /2023
Resultado dos recursos	28 de julho/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo deSeleção na página do PPGASFAR	03 de agosto/2023
Período de Matrícula no Programa	De acordo com o calendário acadêmico de cada Universidade
Validade do Processo de seleção	Até publicação dos resultados finais do novo Edital de seleção de doutorado

\* UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFPR = Universidade Federal do Paraná, UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina, UFBA = Universidade Federal da Bahia, UFES = Universidade Federal do Espírito Santo, UVV = Universidade Vila Velha; UFRN = Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB = Universidade de Brasília e UNIFAL-MG= Universidade Federal de Alfenas

## ANEXO 1 – Descrição dos orientadores, vagas por instituição e endereço para inscrição para o Processo de Seleção de Doutorado 2023

Universidade	Endereço de email	Vagas	Professores Orientadores
UFBA	<a href="mailto:ppgasfar.rede.ufba@gmail.com">ppgasfar.rede.ufba@gmail.com</a>	8	Ademir Evangelista do Vale - 1 vaga Francine Azeredo - 1 vaga Lucia Noblat - 2 vagas Marcio Galvão Guimarães de Oliveira - 2 vagas Pablo de Moura - 1 Vaga Sostenes Mistro - 1 vaga  Reserva de vagas em 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes e vagas supranumerárias nas categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, desde que autodeclarado e optante (res 01/2017 CAE/UFBA), além de vaga para estrangeiro (res 04/2022 CAE/UFBA). Para candidatos às vagas UFBA, preenchimento obrigatório do formulário do anexo 3.
UFSC	<a href="mailto:ppgasfar@contato.ufsc.br">ppgasfar@contato.ufsc.br</a> e na página <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/</a>	5	Filipe Carvalho Matheus - 2 vagas Marina Rover - 2 vagas Silvana Nair Leite - 1 vaga
UFRGS	<a href="mailto:ppgasfar@ufrgs.br">ppgasfar@ufrgs.br</a>	4	Diego Gnatta – 1 vaga Diogo Pilger – 1 vaga Isabela Heineck – 1 vaga Tatiane da silva dal Pizzol – 1 vaga  Para candidatos às vagas UFRGS, preenchimento obrigatório do formulário do anexo 3. Reserva de 1 vaga para autodeclarados negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, desde que autodeclarado e optante pela modalidade de concorrência.
UFRN	<a href="mailto:rand.martins@ufrn.br">rand.martins@ufrn.br</a>	2	Rand Randall Martins – 2 vagas  Serão priorizados projetos desenvolvidos no município de Natal-RN.
UVV	<a href="mailto:secretaria.ppg@uvv.br">secretaria.ppg@uvv.br</a>	5	Denise Coutinho Endringer – 1 vaga Gilrandia Alexandre Brasil – 2 vagas Tadeu Uggere de Andrade – 2 vagas
UFES	<a href="mailto:pos.assistenciafarmaceutica.alegre@ufes.br">pos.assistenciafarmaceutica.alegre@ufes.br</a>	4	Genival Araujo dos Santos Júnior - 1 vaga Lorena Rocha Ayres – 1 vaga Michael Ruberson Ribeiro da Silva: 2 vagas
UFPR	<a href="mailto:ppgasfar@ufpr.br">ppgasfar@ufpr.br</a> na página <a href="https://www.prppg.ufpr.br/siga/visite/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos">https://www.prppg.ufpr.br/siga/visite/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos</a>	3	Ana Carolina Melchior: 1 vaga Helena Hiemisch Lobo Borba: 1 vaga Roberto Pontarolo: 1 vaga
UNIFAL-MG	<a href="mailto:ppgasfar@unifal-mg.edu.br">ppgasfar@unifal-mg.edu.br</a>	-	Não ofertará vagas de doutorado nesse ano

UnB	<a href="mailto:ppgasfar.unb@gmail.com">ppgasfar.unb@gmail.com</a>	2	Dayani Galato: 1 vaga Rafael Santos Santana: 1 vaga
-----	--	---	--

- a) Os contatos dos professores estão disponíveis na página do PPGASFAR <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>, no item “Corpo Docente”.
- b) UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UVV= Universidade Vila Velha; UFES= Universidade Federal do Espírito Santo; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFRN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB: Universidade de Brasília; UNIFAL-MG: Universidade Federal de Alfenas

TOTAL DE VAGAS: 33 vagas

**ANEXO 2 - Carta de Aceite do Orientador**

**(carta a ser apresentada após aprovação do aluno no processo seletivo).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Ao Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica,  
Associação de IES

Prezados Membros da Comissão Coordenadora,

Venho por meio desta informar que concordo em orientar o(a) candidato(a) a doutorado \_\_\_\_\_ (nome) junto a este Programa de Pós-Graduação, caso o(a) mesmo(a) venha a ser classificado(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_ de 2023. Comprometo-me em orientar o(a) mesmo(a) em seu projeto de dissertação a ser apresentado ao Programa.

Cordialmente,

Nome do(a) orientador(a)  
Assinatura do(a) orientador(a)

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA** (para os candidatos que concorram vagas na UFRGS e UFBA)

<b>AUTODECLARAÇÃO:</b> <b>(É possível assinalar mais de uma opção)</b>			
<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)
<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> Concorrerei na modalidade de <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de <b>RESERVA DE VAGAS (inclusive para estrangeiros)</b>	
<b>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me:</b> <b>(Assinale apenas uma opção)</b>			
<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Quilombola	
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Estrangeiro	

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
2. Para candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.
3. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos acima, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPG. O candidato selecionado deverá atender convocação para procedimento presencial complementar à autodeclaração, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar cronograma junto à secretaria do programa. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

Local,            /            /

## ANEXO 4

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar **em PDF** à Secretaria do pólo no prazo estabelecido em edital.

Etapa:	<input type="checkbox"/> Inscrição	<input type="checkbox"/> Currículo	<input type="checkbox"/> Entrevista	<input type="checkbox"/> Resultado Final
--------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

**Justificativa do Candidato:**

Nome do Candidato:

CPF:

Data:

Assinatura:

Obs.: Recursos sem identificação e assinatura não serão aceitos.